

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2. REQUISITANTE

Presidência da Câmara Municipal de Balsas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, CEP: 65.800-000, Balsas, Maranhão, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação** a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. OBJETO

Constitui-se como objeto a aquisição de 14 (quatorze) inscrições na “**XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**” a ser realizada período de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF, evento promovido pela **UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB**, que será realizado na forma presencial, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB** é entidade renomada e competente que realizará o evento “**XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**”, que acontecerá em Brasília-DF, período de 22 a 25 de abril de 2025, demonstrando-se assim a sua exclusividade quanto a inviabilidade de competição ao caso.

A Marcha tem como objetivo mobilizar as Câmaras Municipais através de seus Vereadores(as) e Assessores(as), possibilitando uma mobilização nacional com a integração entre vereadores, sendo uma forma discutir temas e demandas Federativas que Impactam os Municípios.

À vista disso, justifica-se a presente contratação pelo tema específico, diante da singularidade e exclusividade do serviço prestado.



Assim, participarão deste evento os vereadores, que atualmente estão em exercício no Município:

Nº	NOME DO PARLAMENTAR	MATRÍCULA
1	PRESILA CAMARGO CARAÇA ALBUQUERQUE	791
2	GLEYSSON DA SILVA CARVALHO	784
3	SALMI LUIS NICARETTA	782
4	TIAGO ROCHA BARROS	702
5	RAFAEL DE SOUSA NUNES	262
6	CLERISTON SOUSA VIANA	920
7	VALMIR SANTOS CARVALHO	781
8	HÉLIO SOUSA NETO	783
9	DAYANARA SANTANA MIRANDA	735
10	GUILHERME LEÃO DALL'AGNOL	261
11	JEONE DUARTE PEREIRA	703
12	RAIMUNDO NONATO CARDOSO NOGUEIRA	775
13	ARNALDO GOMES DE SOUSA	256
14	HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO	727

Logo, a **UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB** foi escolhida por meio de contratação direta através da elaboração por Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Por fim, há interesse público na contratação, pois o evento promovido pela **UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB**, visa uma mobilização nacional pela defesa do municipalismo e pelo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição alinha-se às metas da Câmara de Municipal Balsas e o Planejamento e está prevista e alinhado com o Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assim, considerando que, a empresa, **UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB**, possui uma notável competência na área e a exclusividade na realização do evento prestado, é inviável a competição entre concorrentes.

Sendo assim, a empresa foi escolhida por meio de contratação direta através da elaboração do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço técnico especializado.

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram definidos conforme pedidos protocolados pelos Vereadores





8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), foi realizado pesquisa junto a empresa com notável competência na área profissional via internet.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Serão adquiridas 14 (quatorze) inscrições para o evento, sendo o valor de **R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais)** por participante, totalizando o valor da contratação em **R\$ 11.158,00 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Objetivando a integração nacional entre os vereadores, há interesse público na contratação, pois o evento promovido pela **UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB**, visa uma mobilização nacional pela defesa do municipalismo e pelo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro.

Dessa forma e de acordo com a legislação vigente, a solução encontrada está na abertura de processo licitatório de dispensa de Licitação, fulcrado na Inexigibilidade. As quantidades previstas na planilha orçamentária se mostram estimativas extremamente necessárias para o uso público, devendo ser adquiridas dentro das quantidades necessárias.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos pela mesma empresa, uma vez que a mesma possui uma notável competência na área, tem alto grau de especialização sobre o tema, é inviável a competição entre concorrentes.

Sendo assim a empresa foi escolhida por meio de contratação direta através da elaboração do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço técnico especializado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com o lançamento do presente certame licitatório um excelente resultado, com base na demanda apresentada e a ser solucionada, objetivando o aperfeiçoamento dos servidores e agentes políticos desta Casa Legislativa, há interesse público na contratação, pois a empresa possui serviços com elevado grau de especialização, visando, precípua mente, assessoria aos vereadores municipais em diversos segmentos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O Poder Legislativo tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de capacitação no curso;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para a realização do curso.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica na presente demanda contratação correlata ou interdependente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão E-mail: camarabalsas@gmail.com



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16. CONCLUSÃO:

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório para aquisição dos serviços é a escolha que melhor atende à demanda apresentada, otimizando assim, o retorno do investimento na capacitação dos servidores/agentes políticos.

Balsas/ma, 24 de março de 2025

Rosa Júlia de Paula da Silva
Rosa Júlia de Paulo da Silva
Equipe de Planejamento